

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

Ofício nº. 081/2016

São Luís de Montes Belos - Goiás, 15 de junho de 2016.

Interessado: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II.**

Responsáveis: **Eliés Alves Pinto (Presidente) e Walkler Rodrigues Soares (Tesoureiro).**

Assunto: **Solicitação de Liberação chave de acesso ao gerenciador financeiro.**

Ao Banco do Brasil SA.

Exmo. Senhor Gerente do Banco do Brasil da Agência de São Luís de Montes Belos-GO.

Com os cordiais cumprimentos vimos através deste, com o devido respeito, INFORMAR e REQUERER que de acordo com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, em seus art. 17, inciso XI, art. 19, inciso I e II e art. 25, inciso V:

De acordo com o art. 17, inciso XI do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde compete ao Presidente:

“Art. 17 - Ao Presidente do Consórcio dentre outras atribuições, compete:

XI – Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;”

E conforme o art. 19, inciso I e II e de competência do Tesoureiro:

“Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:

I – Auxiliar o presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio;

II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente;”

Conforme art. 25, inciso V, compete ao Assessor Contábil:

“Art. 25 – Assessor de Orçamento, Finança e Contabilidade será nomeado pelo Presidente do Consórcio, após aprovação da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento do cargo a inscrição no órgão profissional competente e Curso Superior na área de Contabilidade, competindo-lhe:

V – Movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros da associação;

Posto isto o Presidente Sr. Eliés Alves Pintos Prefeito de Buriti de Goiás bem como o Tesoureiro Sr. Walkler Rodrigues Soares Prefeito de Sanclerlândia, juntamente com o Assessor Contábil Sr. Vinícius Henrique Pires Alves, ambos no uso de suas atribuições conforme exposto acima, Requerem junto ao Banco do Brasil que seja liberado o gerenciador financeiro das contas agência nº 0530-4 conta nº. 26965-4, e agência nº. 0530-4 conta nº. 28339-8, para as seguintes operações:

*Recebido em
20/06/2016*

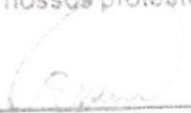
4
Lazaro Fernandes Amelio Marques
Ger. de Relacionamento
Matr. 6.166.599-1

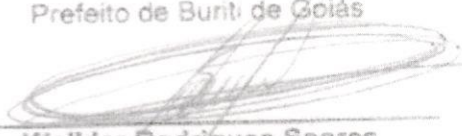
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº. 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

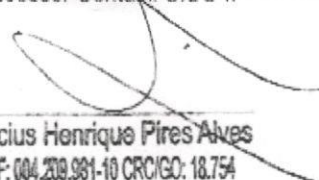
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobranças;
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferência por meio eletrônico;
- Solicitar saldos, extratos.

Sem mais para o momento, ressaltamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.
Atenciosamente.


Eliés Alves Pinto
Presidente do CISO II
Prefeito de Buriti de Goiás


Walkler Rodrigues Soares
Tesoureiro do CISO II
Prefeito de Sanclerlândia


Vinícius Henrique Pires Alves
Assessor Contábil CISO II


Vinícius Henrique Pires Alves
CPF: 004.208.981-10 CRC/GO: 18.754
Contador


Lazaro Fernandes Amelio Marques
Ger. de Relacionamento
Matr. 6.106.589-1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº. 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24